### PROJETO DE LEI N° 147, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**Origem:** Poder Executivo

# "Autoriza a abertura de créditos suplementar e dá outras providências."

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 64.419,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	0701 – AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
	2060802202.063 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA	
67	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	25.000,00
	1501- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	
195	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.500,00
	1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – VINCULADO	
	1030101162.039 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO UNIAO	
212	3.3.90.30.00 – Material de Consumo - F 4500	10.000,00
	1030101162.226 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
222	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica F 4090	1.000,00
	1030102042.120 – PLANTÃO MEDICO/SAMU – SERVIÇOS/ATEND. DE EMER.	
227	3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consorcio - F4501	21.919,00
	1603 – GASTOS NÃO COMPUTADOS. ENSINO FUND. E AUXILIO	
	1236102072.084 – TRASNOPRTE ESCOLAR	`
363	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica -F1011	3.000,00
	TOTAL R\$	64.419,00

**Art.2°-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementar aberto pelo artigo anterior as seguintes dotações orçamentarias:

	1303 – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ECONOMICO	
	2266101252.201 – INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TEC	
118	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	30.800,00
	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	1545101262.0203 – PAVIMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
144	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	20.400,00
	1545102112.102 – ILUMINAÇÃO PUBLICA	
146	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	13.219,00
	TOTAL R\$	64.419,00

<b>Art.3°-</b> A presente Lei entr	ará em vigor na da	ta de sua publicação	0.
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> dezembro de 2019.	MUNICIPAL DE	ARVOREZINHA, a	aos 20 dias do mês de
Registre-se e Publique-se			<b>IO FELLINI FACHINETTO</b> eito Municipal
ROGEMIR DORIGON CIVA Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvime			

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 147/2019**

#### PROJETO DE LEI Nº 147/2019

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

0701 – AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE		
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Pg. combustível, peças, pneus e outros	
1501- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Pg. combustível, peças, pneus e outros Pg.	
1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – VINCULADO		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - F 4500	Pg. material ambulatório, expediente,	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica F 4090	Pg. conserto equipamentos	
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consorcio - F4501	Pg. rateio SAMU FEDERAL	
1603 – GASTOS NÃO COMPUTADOS. ENSINO FUND. E AUXILIO		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica -F1011	Pg. Transporte escolar	

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

### **ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal